

PROCEDIMENTO DE INVESTIMENTOS PESSOAIS DO BNP PARIBAS BRASIL

O Procedimento do BNPP Brasil busca estabelecer **normas e condutas, assim como definir princípios, limites e diretrizes com relação aos potenciais conflitos de interesse** que podem surgir entre as atividades regulares do BNPP Brasil e seus colaboradores e os investimentos pessoais e negociação de valores mobiliários realizados por seus colaboradores.

Para cada colaborador é atribuído um **nível de “Sensibilidade”**, de acordo com sua área, cargo e potencial acesso a informações sensíveis, como, por exemplo, informações privilegiadas, informações materiais não públicas (“MNPI”) e outras, que **determina o nível de controle adequado para gerenciar de forma efetiva o risco de potenciais conflitos de interesse** que podem surgir nas negociações de valores mobiliários. O nível de Sensibilidade é atribuído nos primeiros dias após o ingresso do colaborador. Os requerimentos do Procedimento quanto aos investimentos pessoais variam de acordo com a Sensibilidade atribuída ao colaborador e podem se enquadrar em três categorias:

- I. Não há restrições ou requerimentos para investimentos pessoais;
- II. Há necessidade de prévia solicitação de aprovação para certos investimentos e monitoramento mensal através do envio de extratos; e
- III. Há maior restrição de investimentos pessoais sendo possível investir apenas em investimentos considerados “isentos” pelo Procedimento.

É importante ressaltar que **existem investimentos proibidos** para as categorias “II” e “III” e que contas discricionárias (contas que são 100% geridas por terceiros sem qualquer possibilidade de interferência do colaborador) são isentas de seguir os requerimentos previstos no Procedimento.

Colaboradores alocados na área de DCM (Debt Capital Market), ou seja envolvidos na oferta pública de valores mobiliários, são classificados como “Permanentemente Sensível” pois, em virtude de sua função e/ou responsabilidade, é assumido ter acesso a informações privilegiadas e/ou confidenciais que possam gerar um conflito de interesse ao realizar investimentos pessoais, devendo seguir, obrigatoriamente, os requerimentos do Procedimento quanto aos investimentos pessoais descritos nas categorias “II” e “III” acima.

Como regra geral, independentemente da sensibilidade atribuída, colaboradores não devem realizar operações de investimentos pessoais com instrumentos financeiros ou emissores que estão sob seu escopo de atuação profissional, principalmente, quando em posse de informações sensíveis, confidenciais ou MNPI e/ou em situações em que existe um conflito de interesse real ou potencial, independentemente de serem ativo “Isentos” ou “Cobertos”. Adicionalmente, os colaboradores classificados como “Permanentemente Sensível” são sujeitos às restrições de transações em ativos/instrumentos financeiros vinculados a uma única empresa, independentemente da sua cobertura e/ou acesso a MNPI. Por isso, de modo mais conservador, há restrição não só dos ativos das ofertas coordenadas pelo BNPP e, dos ativos ligados aos emissores dessas ofertas, mas para demais ativos/instrumentos financeiros vinculados a uma única empresa como um todo.

Além disso, colaboradores “Permanentemente Sensíveis” devem manter seus investimentos cobertos por este Procedimento em conta sob gestão discricionária, ou na sua impossibilidade, devem congelar estes investimentos ou migrá-los para ativos considerados como “isentos”. A venda de ativos cobertos pode ser solicitada e autorizada, conforme o caso, seguindo o processo de solicitação de autorização prévia.

O Procedimento também traz a necessidade de **aprovação prévia** para investir em investimentos cobertos (compra e venda), **período de retenção (*holding period*) de 30 (trinta) dias** corridos e período de **restrição para operar com ações do BNPP (Black Out Period) de 6 semanas** antes da data de divulgação dos resultados trimestrais.

Valores mobiliários, de modo geral, são investimentos cobertos e, por isso, **em escopo do Procedimento. É importante destacar que existem limitações específicas por área de atuação, momento de negociação, etc. que devem ser considerados e que podem alterar o disposto acima, assim como a lista de investimentos cobertos/isentos pode ser revista a qualquer momento pela equipe de Compliance do BNPP.**

A versão integral do procedimento está publicada na Intranet do BNPP Brasil e disponível a todos os colaboradores.